



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº 1.186/2019, de 15 de Julho de 2019

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e de outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.500,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) destinado a Sec.Munic. de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic. De Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: 1.0150 – Aquisição de Retroescavadeira para o Setor de Obras e Estradas -

Proposta nº 28583/2019

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0124 Equipamentos e Material Permanente R\$ 248.500,00

TOTAL R\$ 248.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Aquisição de Retroescavadeira para o Setor de Obras e Estradas – Proposta nº 28583/2019

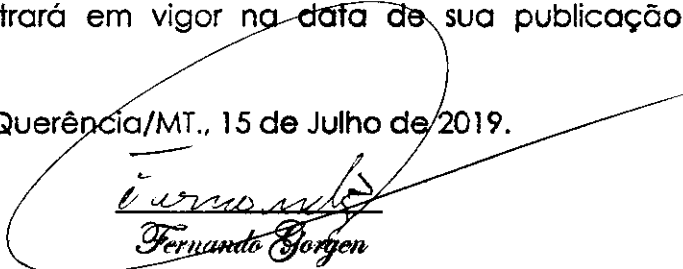
Rubrica: 2.4.1.8.10.7.1.07.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000

Valor: R\$ 248.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Querência/MT., 15 de Julho de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal